

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de empresa para realização de reparos em calçamentos no Município**, conforme segue descrição a baixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO DE CALÇAMENTO	M²	214,40	R\$30,00	R\$6.432,00

Valor Total: **R\$6.432,00** (seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para contratação de empresa especializada para realização de reparos em calçamentos nas ruas Pedro Cantoni, Jane Panizzi e Vinte e Quatro de Maio, situadas no Município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 4 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.451.1003.2006.000 MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **577**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 246/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 175/2022 para a contratação da empresa **VANDERLEI DA LUZ RAMALHO 60542616068**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.467.949/0001-88**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 246/2022 e na Dispensa de Licitação nº 175/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **VANDERLEI DA LUZ RAMALHO 60542616068**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.467.949/0001-88**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 4 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.451.1003.2006.000 MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **577**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal